

001
82



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 031/2025

PROTOCOLO
Nº: 595 / 25
DATA: 26 / 08 / 25
HORÁRIO: 12 : 32 H
ASSINATURA: [assinatura]
IDENTIFICAÇÃO:

JULIANA VIDIGAL DE CASTRO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Ao

Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei está sendo apresentado ao Plenário desta Casa de Leis com o objetivo de alterar a Lei 2.766/23 – Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

Da lei citada constam os cargos de provimento em comissão que existem nesta Câmara Municipal.

Através deste projeto estamos propondo as seguintes alterações: criação do cargo de Assessor de Apoio à Execução Orçamentária e Financeira; alteração do nível do cargo de Controlador Interno para CCL1.

Esperamos contar com o apoio dos nobres edis para aprovação deste, momento em que agradecemos este apoio recebido.

Muniz Freire/ES, 19 de agosto de 2025.

[assinatura]
EDIMAR PEREIRA CHAVES

PRESIDENTE

[assinatura]
JOSÉ MARIA BERGAMINI

VICE-PRESIDENTE

[assinatura]
DANIEL ELIAS DA SILVA

SECRETÁRIO

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003700390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI 031/2025

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

LEI COMPLEMENTAR 101 - ART. 16

CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CARGO	QUANT	MENSAL AGO A DEZ + 13º	1/3 FÉRIAS	TOTAL	INSS (*)	2025
ASSESSOR DE APOIO	01	22.223,88	569,84	22.793,72	2.963,18	25.756,90

CARGO	QUANT	MENSAL JAN A DEZ + 13º	1/3 FÉRIAS	TOTAL	INSS (*)	2026
ASSESSOR DE APOIO	01	68.804,06	1.764,20	70.568,26	11.996,60	82.564,86

CARGO	QUANT	MENSAL JAN A DEZ + 13º	1/3 FÉRIAS	TOTAL	INSS (*)	2026
ASSESSOR DE APOIO	01	71.021,73	1.821,07	72.842,80	15.296,98	88.139,78

2025	2026	2027	TOTAL
25.756,90	82.564,86	88.139,78	196.461,54

(*) Conforme Lei Federal 14.973 as alíquotas para 2025, 2026 e 2027 são:

2025: 12% + 1% RAT = 13%

2026: 16% + 1% RAT = 17%

2027: retorna a 20% + 1% RAT = 21%

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003700390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

ALTERAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

CARGO	QUANT	MENSAL AGO A DEZ + 13°	1/3 FÉRIAS	TOTAL	INSS (*)	TOTAL 2025
CONTROLADOR INTERNO	01	6.204,96	159,09	6.364,05	827,32	7.191,37

CARGO	QUANT	MENSAL JAN A DEZ + 13°	1/3 FÉRIAS	TOTAL	INSS (*)	2026
CONTROLADOR INTERNO	01	19.359,60	496,40	19.856,00	3.375,52	23.231,52

CARGO	QUANT	MENSAL JAN A DEZ + 13°	1/3 FÉRIAS	TOTAL	INSS (*)	2027
CONTROLADOR INTERNO	01	20.134,01	516,25	20.650,26	4.336,55	24.986,81

2025	2026	2027	TOTAL
7.191,37	23.231,52	24.986,81	55.409,70

(*) Conforme Lei Federal 14.973 as alíquotas para 2025, 2026 e 2027 são:

2025: 12% + 1% RAT = 13%

2026: 16% + 1% RAT = 17%

2027: retorna a 20% + 1% RAT = 21%

RESUMO:

CARGO	ATO	2025	2026	2027	TOTAL
ASSESSOR DE APOIO	CRIAÇÃO DO CARGO	28.756,90	82.564,86	88.139,78	199.461,54
CONTROLADOR INTERNO	ALTERAÇÃO DO CARGO	7.191,37	23.231,52	24.986,81	55.409,70
	SUB-TOTAL	35.948,27	105.796,38	113.126,59	254.871,24

[Handwritten signatures]

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003700390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

004
R



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 031/2025

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

ATENDIMENTO AO LIMITE DE PESSOAL DEFINIDO PELA LRF - LC 101

Declaramos para os devidos fins que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES atendeu o limite definido na alínea "a", Inciso III, Art. 20 da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que no tocante à despesa total com pessoal apurou-se o índice de 2,47% (dois vírgula quarenta e sete por cento) relativo ao período de julho/24 a junho/25.

Declaramos que a despesa prevista no Projeto tem adequação orçamentária e financeira com a Lei do Plano Plurianual 2025/2027, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei do Orçamento do Exercício de 2025.

Informamos que a despesa está sendo contemplada no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2025 e estará sendo contemplada nos Exercícios de 2026 e 2027.

Muniz Freire/ES, 19 de agosto de 2025.


EDIMAR PEREIRA CHAVES
PRESIDENTE

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003700390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEGISLATIVO Nº 031/2025

ALTERA A LEI 2.766/2023 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado na Lei 2.766/2023 o cargo de provimento em comissão de Assessor de Apoio à Execução Orçamentária e Financeira, com o valor do vencimento-base de R\$ 4.100,85 (quatro mil, cem reais e oitenta e cinco centavos)

Parágrafo Único – O Assessor auxiliará na realização das atividades estabelecidas nos Arts. 24 a 35 da Lei 2.766/2023.

Art. 2º - O Art. 42 da Lei 2.766/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 - A comprovação da experiência mínima estabelecida no Anexo III será realizada através de declaração onde conste:

- I - nome completo do candidato ao cargo;
- II - área(s) em que atuou no órgão;
- III - nome do órgão em que o candidato atuou;

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003700390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

- IV - data da declaração;
- V - nome completo do declarante;
- VI - assinatura do declarante;
- VII - cargo ocupado pelo declarante.

Art. 3º - O cargo de Controlador Interno constante da Lei 2.766/2023 passa a ser código CCL1, com os vencimentos correspondentes a tal código.

Art. 4º - O Inciso I do Art. 31 da Lei 2.766/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - pelo servidor ocupante do cargo de função gratificada de Gestor da Folha de Pagamentos;

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei 2.766/2023, atualizando-o no que couber conforme disposto na presente Lei.

Art. 6º - Ficam alterados os Anexos II e III da Lei 2.766/2023, passando os mesmos a vigorar de acordo com os Anexos da presente Lei.

Art. 7º - Na Lei 2.766/2023, exceto no Inciso I do Art. 31, onde se lê Assessor Técnico lê-se Assessor de Apoio à Execução Orçamentária e Financeira.

Art. 8º - Na Lei 2.766/2023, onde se lê Assistente Técnico lê-se Gestor da Folha de Pagamentos.

Art. 9º - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei 2.766/23:

I - Inciso XXX do Art. 23;

II - o Anexo IV.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003700390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

007
80



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 2.766/23 e suas alterações.

Muniz Freire/ES, 19 de agosto de 2025.



EDIMAR PEREIRA CHAVES
PRESIDENTE



JOSÉ MARIA BERGAMINI
VICE-PRESIDENTE



DANIEL ELIAS DA SILVA
SECRETÁRIO





Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS			
CARGOS COMISSIONADOS	QUANT.	REF.º	LOCALIZAÇÃO
PROCURADOR GERAL	01	CCL1	PROCURADORIA JURÍDICA
CONTROLADOR INTERNO	01	CCL1	CONTROLADORIA INTERNA
ASSESSOR DE APOIO JURÍDICO	01	CCL2	PROCURADORIA JURÍDICA
ASSESSOR DE APOIO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	01	CCL3	CONTABILIDADE, FINANÇAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
ASSESSOR DE AQUISIÇÕES	01	CCL3	COMPRAS
ASSESSOR DE GOVERNO	01	CCL4	DIRETORIA GERAL
DIRETOR GERAL	01	CCL5	DIRETORIA GERAL
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CCL6	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR	08	CCL7	GABINETE DE VEREADOR
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANT.	REF.	LOCALIZAÇÃO
GESTOR DA FOLHA DE PAGAMENTOS	01	FCL1	RECURSOS HUMANOS





Câmara Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

009
#0

ANEXO II

ÓRGÃOS

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCURADORIA JURÍDICA
CONTROLADORIA INTERNA

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO
AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

ÓRGÃO DE DIREÇÃO
DIRETORIA GERAL

[Handwritten signature]

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003700390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

010
80

ANEXO III ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
PROCURADOR GERAL	Ensino Superior Completo na Área de Direito	- Registro no órgão de classe e comprovação de estar quite com tal órgão - Experiência mínima de 01 (um) ano na área jurídica da Administração Pública - Curso em computação em Word
CONTROLADOR INTERNO	Ensino Superior Completo na Área de Direito, Administração ou Ciências Contábeis	- Experiência mínima de 01 (um) ano na área de controle interno na Administração Pública - Curso em computação em Word
ASSESSOR DE APOIO JURÍDICO	Ensino Superior Completo na Área de Direito	- Registro no órgão de classe e comprovação de estar quite com tal órgão - Experiência mínima de 01 (um) ano na área jurídica da Administração Pública - Curso em computação em Word
ASSESSOR DE APOIO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Ensino Superior Completo na Área de Ciências Contábeis	- Experiência mínima de 01 (um) ano nas áreas de contabilidade e Tesouraria na Administração Pública - Curso em computação em Word
ASSESSOR DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	Ensino Superior Completo na Área de Direito, Administração ou Ciências Contábeis	- Experiência mínima de 06 (seis) meses nas áreas de compras e/ou licitações e/ou contratos na Administração Pública - Curso em computação em Word
ASSESSOR DE GOVERNO	Ensino Médio Completo	Curso em computação em Word
DIRETOR GERAL	Ensino Médio Completo	Curso em computação em Word
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	Ensino Médio Completo	Curso em computação em Word
ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR	Ensino Médio Completo	Curso em computação em Word

MUNIZ FREIRE, CIDADE AMIZADE



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003700390034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.